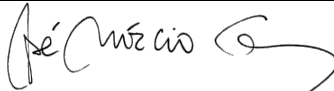




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000383/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 30/09/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui o Dia Municipal do Fisiculturismo no
Calendário Oficial de Eventos do Município de
Juiz de Fora.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Fisiculturismo, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de março.

Art.2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art.3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo fomentar cada vez mais o crescimento da modalidade esportiva e inserir nossa cidade no radar do turismo esportivo e de negócios.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

